



PROJETO DE LEI Nº 272/2021

AUTOR: JANDUY FERREIRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 272/2021 dispõe sobre o direito da gestante que possui deficiência visual (cegueira) o atendimento pré-natal humanizado, por meio do acesso a imagens do ultrassom do feto em 3D, no âmbito do Município de Campina Grande, de autoria do Vereador Janduy Ferreira, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende instituir o direito da gestante que possui deficiência visual (cegueira) o atendimento pré-natal humanizado, por meio do acesso a imagens do ultrassom do feto em 3D, no âmbito do Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 272/2021.

O projeto visa tutelar direito social fundamental presente no texto constitucional. Nos termos do artigo 23, II é de competência comum da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Possui o ente municipal competência sobre o tema, segundo a interpretação do artigo 23, II c/c artigo 30, I e II da Constituição da República bem como no artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.



Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº272/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 12 de Maio de 2021

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão